

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 17/72

Autoriza realização de despesa com a Praça de Esportes.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART.1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar despesa com a Praça de Esportes de Ouro Preto, relativas à manutenção e conservação de suas instalações, podendo dispor até a importância de Cr\$ 24.000,00.

ART.2º - Ficam aprovadas as despesas realizadas com a mesma finalidade na Praça de Esportes de Ouro Preto, referente aos meses de janeiro a maio do corrente exercício, na importância de Cr\$ 19.632,42, assim distribuída:

Pessoal.....	Cr\$ 11.625,46
Materiais.....	Cr\$ 963,12
Energia elétrica.....	Cr\$ 7.043,84

ART.3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional correspondente, com observância do preceito estabelecido pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4320.

ART.4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de maio de 1972.

APROVADO em 1ª discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 10 de junho de 19 72

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,

PREFEITO MUNICIPAL.

Presidente da Comissão de R-T e

Benedito Xavier

Em, 10 de Junho /19 72

OGA/algo Presidente

*Antônio do Vinhedo
relator
22/6/72
Bumero*

APROVADO em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 19 de Julho de 19 72
Benedito Xavier
Presidente

APROVADO em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 24 de junho de 19 72
Benedito Xavier
Presidente

